

## EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2024

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL (**EMATER-DF**), empresa pública integrante da Administração Pública indireta do Distrito Federal, criada pelo Decreto Distrital nº 4.140, de 7 de abril de 1978, conforme autorização contida na Lei Federal nº 6.500, de 7 de dezembro de 1977, com Estatuto Social aprovado pela Sexta Assembleia Geral Extraordinária da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - **EMATER-DF**, realizada no dia 14 de agosto de 2023, nos termos da Deliberação n.º 49/2023, do Conselho de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 00.509.612/0001-04, sediada no Parque Estação Biológica, Edifício **EMATER-DF**, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.770-915, representada por seu Presidente, CLEISON MEDAS DUVAL, nos termos do art. 43 do Estatuto Social e do art. 5º do Regimento Interno, por intermédio da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis ou com Alto Custo de Recuperação da **EMATER-DF**, instituída pela Instrução nº 306 de 31 de agosto de 2023, com amparo na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pela Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), publicado pela Instrução Normativa 8 de 14 de setembro de 2023, **TORNA PÚBLICO** que será realizada licitação, na modalidade leilão, pelo critério de julgamento maior oferta de preço, pelo modo de disputa aberto, a cargo do Leiloeiro Público Oficial FERNANDO CEZAR TOBIAS DA SILVA, matriculado na JUCIS-DF sob o nº 13/99, devidamente contratado pela **EMATER-DF**, conforme Termo de Credenciamento nº 01/2023-**EMATER-DF**, processo SEI nº 00072-00004061/2022-52, para realizar os trabalhos de Leilão Público Eletrônico, na forma online, de bens móveis e veículos pertencentes ao patrimônio da **EMATER-DF**, no estado de conservação e condições em que se encontram, observados os termos constantes do presente Edital

**Objeto:** Alienação de bens móveis inservíveis; e/ou de manutenção antieconômica; e/ou e ou produtos legalmente apreendidos ou penhorados, e veículos de propriedade da EMATER-DF e outros bens pertencentes à EMATER-DF, por meio de licitação modalidade leilão público eletrônico, pelo maior lance ou oferta, admitindo-se lances via INTERNET, de acordo com lotes, descrição de marcas e modelos, e lance inicial em reais, constantes no anexo II deste edital.

O presente edital poderá ser retirado, gratuitamente, nos sítios [www.emater.df.gov.br](http://www.emater.df.gov.br) e [www.bsbleiloes.com.br](http://www.bsbleiloes.com.br), e no *Facebook*, na página do BSBLEILOES. Os interessados que obtiverem o edital via internet se obrigam a acompanharem no DODF e no sítio da EMATER-DF e do leiloeiro oficial, as possíveis alterações. Outras informações pelo fone (61) 9 8147-0091.

### 1 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO

1.1 - O Leilão será exclusivamente através de lances eletrônicos, os quais ocorrerão através do portal [www.bsbleiloes.com.br](http://www.bsbleiloes.com.br), realizado no dia **15/07/2024, (SEGUNDA-FEIRA)**, a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF).

1.2 - Os lances não poderão ser inferiores ao valor da avaliação constante do Anexo II (Catálogo).

### 2 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA EXPOSIÇÃO DOS BENS

2.1 - Os bens serão expostos à visitação pública nos dias 08/07/2024 ATÉ 12/07/2024, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no endereço SAIN - Parque das Estações Biológicas, Ed. Emater – Asa Norte – Brasília/DF, Edifício Sede da EMATER-DF, EM FRENTE A VIA EPIA, Brasília (DF).

2.2 – O Edital de Leilão, na íntegra (Catálogo de Leilão), será publicado na página oficial do leiloeiro na internet ([www.bsbleiloes.com.br](http://www.bsbleiloes.com.br)).

2.3 - As fotos, vídeos, laudos, vistorias ou amostras têm efeito de mera ilustração, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta, sendo de caráter necessário e obrigatório a inspeção física dos bens, como também a



verificação dos opcionais, peças e demais agregados neles contidos, excluindo o Leiloeiro e a EMATER - DF de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer natureza.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE VENDA**

3.1 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à EMATER-DF ou a leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposições, vícios ocultos ou não, trocas de peças ou providências referentes à retirada e transporte, assumindo o arrematante a exclusiva atribuição de verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações.

3.2 – Poderão ofertar lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

3.3 - Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar em até 24h antes da realização do leilão no site do leiloeiro Fernando César Tobias da Silva ([www.bsbleiloes.com.br](http://www.bsbleiloes.com.br)), aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail [bsbleiloes@gmail.com](mailto:bsbleiloes@gmail.com), cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço, RG e CPF do cônjuge e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. O usuário deverá fornecer os seus dados pessoais, sendo essencial, preencher todos os campos de forma clara e precisa. O cadastrado só estará apto a dar lances após a análise e validação feita pela equipe administrativa do leiloeiro.

3.4 - O usuário será responsável por todas as ofertas registradas em seu nome.

3.5 - Os lances captados durante o Leilão Eletrônico serão disponibilizados no "site", possibilitando a todos os usuários o acompanhamento "on-line" do leilão.

3.6 - O Usuário poderá programar lances automáticos com limite de lance, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

3.7 - Não poderão participar do presente Leilão empregados e dirigentes da EMATER-DF, bem como seus parentes, que possuam grau de parentesco até o terceiro grau civil, e as empresas:

3.7.1 - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da EMATER-DF;

3.7.2 - suspensa pela EMATER-DF;

3.7.3 - declarada inidônea pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.7.4 - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

3.7.5 - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

3.7.6 - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.7.7 - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.7.8 - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

3.7.9 - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EMATER-DF há menos de 06 (seis) meses.

*AE*

3.8 - A SIMPLES OFERTA DE LANCE IMPLICA ACEITAÇÃO EXPRESSA PELO LICITANTE DE TODAS AS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

#### **4 – DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - Os bens (veículos) serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram (AD-CORPUS), inclusive identificação, gravação ou condições de uso do motor, câmbio e demais agregados, por vícios ou defeitos, ocultos ou não, ficando a regularização e eventuais despesas por conta e risco do Arrematante, pressupondo-se que tenham sido previamente examinadas pelos licitantes, não cabendo ao Leiloeiro nem a EMATER-DF quaisquer responsabilidades, pois, a respeito delas quaisquer reclamações posteriores quanto a suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, assim como não serão restituídos os valores já pagos, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados. Não serão recebidas reclamações posteriores à venda. A visitação prévia é essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.2 - A comissão devida à leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, mais a taxa ADM, por lote.

4.3 - A EMATER-DF e o Leiloeiro Oficial não respondem pelo ICMS em razão da alienação dos bens leiloados, se aplicável, sendo este de responsabilidade exclusiva do Arrematante a emissão, se for o caso, de nota fiscal de entrada e/ou guia de transporte junto ao Fisco do DF e/ou de outro(s) estado(s).

4.4 - O pagamento do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro será à vista no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a realização do leilão através de depósito na seguinte conta: Banco Bradesco, Agência: 2243, Conta Corrente: 99.600-9, Favorecido: Fernando César Tobias da Silva, CPF: 410.917.951-34. Ou PIX: 410.917.951-34 (CPF).

4.5 - A comprovação dos pagamentos deverá ser encaminhada para o e-mail: bsbleiloes@gmail.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro será expedida a nota de venda para retirada do(s) bem(ns) arrematado(s).

4.6 - Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato à EMATER-DF, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação da comitente.

4.7 - Será de responsabilidade do arrematante conferir, por conta própria, se há ou não débitos relativos aos veículos, incluindo os tributos incidentes. Os veículos são leiloados no estado em que se encontram sendo de responsabilidade do arrematante os débitos existentes e que ainda não foram quitados, como também, se for o caso, as despesas referentes à remarcação do número do chassi ou motor.

4.8 - O não pagamento do lote arrematado, implicará o arrematante faltoso às penalidades previstas no RILC da EMATER-DF e às normas de direito penal contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/13.303](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/13.303)).

4.9 - Correrá por conta do arrematante a regularização do veículo arrematado.

4.10 - Não será de responsabilidade do Leiloeiro nem da EMATER do Distrito Federal quaisquer consertos, reparos, adaptações, inclusive substituição de vidros e de outros componentes ou mesmo providências referentes à retirada, montagem, desmontagem e transporte dos bens arrematados. Não receberão o LEILOEIRO ou a EMATER-DF quaisquer reclamações a partir do início do pregão.

4.11 - O Leiloeiro Público Oficial e a EMATER do Distrito Federal não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando eximidos de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

EMATER

Al



4.12 – Durante a realização do leilão, fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

4.13 – Uma vez aceito o lance pelo Leiloeiro Oficial, não se admitirá, em qualquer hipótese, a sua desistência por qualquer das partes, sendo referido ato considerado crime tipificado na Lei nº 14.133, de 2016, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.303, de 2016, c/c o art. 189 da Lei nº 14.133, de 2021, sujeitando o agente às sanções penais neles previstas.

4.14 - No local, horário e dia aprazados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao leilão, obedecida a ordem dos lotes especificados no Anexo II deste edital, com exibição de fotos, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação.

4.15 - Após cumpridas todas as exigências, o arrematante se compromete a retirar o lote arrematado no prazo estabelecido neste edital.

4.16 - Encerrado o leilão, será elaborada a Ata de encerramento do leilão, na qual constará os lotes vendidos com a identificação dos arrematantes, valores obtidos, entre outras informações relevantes; à adjudicação e homologação do leilão; aos recursos e às impugnações; à revogação ou anulação.

## **5 – DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

5.1 – Após a comprovação de pagamento do lote arrematado, o arrematante receberá a Nota de Venda para retirada do(s) bem(ns).

5.2 – A entrega dos bens arrematados se dará a partir do dia **16/07/2024** até o dia **26/07/2024**, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis, no AIN - Parque das Estações Biológicas, Ed. EMATER – Asa Norte – Brasília/DF, devendo os interessados comparecerem para a retirada, pessoalmente ou representados por procuração pública ou com firma reconhecida, devidamente munidos de documento oficial de identificação.

5.3 - Não será permitido, às pessoas e aos meios de transporte utilizados para retirada dos lotes arrematados, permanecer nos locais de armazenamento após as 16:30 horas.

5.4 - No caso de veículos automotores, a liberação do Certificado de Registro de Veículo (CRV), ocorrerá a partir do 3º (terceiro) dia útil, a contar da data do pagamento do lote arrematado.

5.5 - O Certificado de Registro de Veículo (CRV) será preenchido conforme dados da nota fiscal do leiloeiro oficial, ou seja, para EMATER-DF será considerado o arrematante do bem o nome que constar na referida nota fiscal.

5.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados do local onde estão até o dia **26 de julho de 2024**, nos locais discriminados no item 02 deste Edital, em dias úteis, no horário de 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, mediante apresentação do Documento de Liberação, emitido pela Gerência de Logística e pela Gerência de Material e Patrimônio da EMATER-DF, sendo as despesas de transporte, caso haja, de inteira responsabilidade do arrematante.

5.7 - A partir do dia **05/08/2024**, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), o arrematante será considerado “Desistente”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito ao(s) lote(s) arrematado(s), os quais serão reincorporados ao patrimônio da EMATER-DF para novo leilão.

5.8 - O(s) lote(s) arrematado(s) não poderá(ão) ser recuperado(s) ou consertado(s) no local onde se encontra(m) para visitaçãõ.

5.09 - O presente leilão transferirá o domínio e a posse dos bens relacionados no Anexo I deste EDITAL, após a quitação integral do valor e expedição da respectiva Nota de Arrematação pelo Leiloeiro, no estado de conservação e funcionamento em que se

EMATER

*(Handwritten signature)*

encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade à EMATER-DF quanto a quitação de tributos, todo e qualquer despesa de depósito de transferência, retirada, licenciamento, emplacamento, liberação, conservação ou reparo dos mesmos.

5.10 – Os lotes de bens móveis deverão ser retirados em sua totalidade.

5.11 - Findo o prazo concedido neste edital, e não retirados os bens, a arrematação será cancelada e os bens serão revertidos ao patrimônio da EMATER-DF, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direito à restituição dos valores pagos, bem como o da comissão do leiloeiro.

5.12 - **ATENÇÃO:** A entrega será pela ordem de chegada ao local de exposição dos bens, e mediante identificação do arrematante ou do seu representante legal, com procuração pública, munido da nota de venda emitida pelo leiloeiro, nos horários determinados no item 5.2.

5.13 - Não haverá troca da nota de venda nem substituição, com exceção das notas com erro de digitação.

## 6 - ADVERTÊNCIAS

6.1 - Caso o arrematante não honre o lance ofertado, ficará sujeito às penalidades previstas, ação de cobrança dos valores envolvidos. Também poderá ser o arrematante inabilitado para participar de leilões. Poderá, ainda, responder em processo criminal (art. 335 do Código Penal Brasileiro).

6.2 - Todos os arrematantes estarão sujeitos ao disposto no artigo 335 do Código Penal Brasileiro: **“TODO AQUELE QUE IMPEDIR, PERTUBAR, FRAUDAR, AFASTAR, OU PROCURAR AFASTAR LICITANTES POR MEIO ILÍCITO, ESTARÁ INCURSO NAS PENAS DE 06 (SEIS) MESES A 02 (DOIS) ANOS DE DETENÇÃO, COM OS AGRAVANTES DOS CRIMES PRATICADOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA VIOLÊNCIA, SE HOUVER”** e as normas de direito penal contidas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 - A apresentação dos lances implicará plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas no Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e neste Edital.

6.4 - Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.

6.5 - O recibo de transferência (CRV) será preenchido conforme item 5.4. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo, em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento dos prazos e procedimentos, em vigor, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

6.6 - Todos os veículos e demais bens serão leiloados e entregues no estado de conservação em que se encontram, que se presume ser de pleno conhecimento dos arrematantes, aos quais é franqueada a vistoria dos lotes, conforme item 3.1 deste Edital, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior.

6.7 - Os veículos considerados “sucata” não terão documentação para transferência de propriedade.

6.8 - A EMATER-DF não se responsabiliza pelo licenciamento/emplacamento dos veículos leiloados, junto ao órgão de trânsito, nem pelo pagamento do IPVA, de responsabilidade do arrematante.

6.9 - As despesas de retirada e transporte do(s) veículo(s) arrematado(s) correrão por conta do(s) arrematante(s).

6.10 - O veículo arrematado e/ou o CRLV somente será liberado se não existir pendência de pagamento e após o arrematante assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade quanto às condições e providências a serem tomadas para regularizar a situação do veículo.





6.11 - Os arrematantes terão prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao órgão de trânsito, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro.

6.12 - A EMATER-DF reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

6.13 - Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei nº 13.303, de 2016, ao Decreto Federal nº 21.981, de 1932, e ao RILC da EMATER-DF, publicado pela Instrução Normativa 8 de 14 de setembro de 2023.

6.14 - A participação dos licitantes no leilão implica no conhecimento, concordância plena e irrevogável aceitação dos termos deste edital e de seus anexos.

6.15 - A descrição dos lotes sujeita-se a correções, que poderão ser apregoados no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

6.16 - Não haverá a restituição de qualquer valor pago em decorrência da arrematação.

6.17 - Qualquer um dos lotes, indicados no Anexo II deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão pela EMATER-DF antes do seu respectivo apregoamento.

6.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação de Bens Inservíveis ou com Alto Custo de Recuperação da EMATER-DF.

6.19 - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação com renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado.

6.20 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto a EMATER-DF, e/ou Leiloeiro, telefone (61) 3311-9325 / 98147-0091.

6.21 - Para visitação dos bens dos lotes e informações aos interessados, verificar endereços constantes no Anexo II deste edital. A visita deverá ser agendada através dos telefones, e deverão ser feitas de 2ª às 6ª feiras, no horário das 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas.

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - O EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024, contendo todas as condições para a arrematação, estará à disposição dos interessados, nos sites [www.bsbleiloes.com.br](http://www.bsbleiloes.com.br) e [www.emater.df.gov.br/](http://www.emater.df.gov.br/).

7.2 - A EMATER-DF, CIENTIFICA QUE PODERÁ, DE ACORDO COM OS PRAZOS ESTABELECIDOS NA Lei nº 13.303, de 2016, e o RILC da EMATER-DF, RETIRAR PARTE DOS LOTES POSTOS À VENDA, OU AINDA, SUSPENDER A PRESENTE ALIENAÇÃO, SEM QUE GERE DIREITO A TERCEIROS.

7.3 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no item acima ou na abertura do leilão.

7.4. As modificações promovidas no instrumento convocatório serão objeto de divulgação nos mesmos termos e prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não afetar a preparação das propostas, conforme artigo 39, da Lei nº 13.303/16.

7.5 - Informações complementares serão prestadas pelos telefones/WhatsApp (61) 9 9445-2031, e e-mail: [bsbleiloes@gmail.com](mailto:bsbleiloes@gmail.com).

### ANEXO I – TABELA DE ICMS INCIDENTE SOBRE OS BENS

|                            | MÓVEIS<br>EM<br>GERAL | SUCATA | MÁQUINAS<br>E<br>EQUIPAMENTOS | VEÍCULOS |
|----------------------------|-----------------------|--------|-------------------------------|----------|
| Pessoa física do DF        | 3,40%                 | 17,00% | 0,85%                         | 1,25%    |
| Pessoa jurídica do DF      | 3,40%                 | 0,00%  | 0,85%                         | 1,25%    |
| Pessoa física fora do DF   | 3,40%                 | 17,00% | 0,85%                         | 1,25%    |
| Pessoa jurídica fora do DF | 2,40%                 | 12,00% | 1,25%                         | 0,60%    |

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**ANEXO II – RELAÇÕES DOS BENS:**

| LOTE | DESCRIÇÃO   | AValiação R\$ |
|------|---|---------------|
| 001  | LOTE RETIRADO.  | -             |
| 002  | LOTE RETIRADO.  | -             |
| 003  | UM AUTOCLAVE VERTICAL USO VETERINARIO E 01 BALCAO CAPELA DE FLUXO LAMINAR USO VETERINARIO. (NO ESTADO)  | 1.000,00      |
| 004  | APROXIMADAMENTE 6 DE MÁQUINAS DE COSTURA DOMÉSTICA E INDUSTRIAL. (NO ESTADO)  | 240,00        |
| 005  | 01 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX; PLACA: JGN-9908; ANO: 2005 CHASSI: 9BD15802764753934, RENAAM: 00865845972. (VEÍCULO NÃO FUNCIONA, BOMBA DE COMBUSTÍVEL TRAVADA) (NO ESTADO)  | 7.248,00      |
| 006  | 01 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX; PLACA: JGO-6298; ANO: 2005. CHASSI: 9BD15802764754167, RENAAM: 00865842256 (VEÍCULO ESTÁ COM A FRENTE BATIDA (FARÓIS, PARACHOQUE, RADIADOR, GRADE DO PARACHOQUE QUEBRADOS, CAPÔ, PARALAMAS, PAINEL FRONTAL AMASSADOS, NÃO FUNCIONOU MAIS APÓS A COLISÃO. (NO ESTADO) | 3.065,25      |
| 007  | 01 RENAULT CLIO AUT1616VS; PLACA: JHM-0577; ANO: 2008; CHASSI: 8A1LB8E058L033258, RENAAM: 00973885203; VEÍCULO NÃO FUNCIONA, CORREIA DENTADA QUEBRADA. (NO ESTADO)  | 7.172,00      |
| 008  | 01 RENAULT CLIO AUT1616VS; PLACA: JHM-0627; ANO: 2008. CHASSI: 8A1LB8E058L033341, RENAAM: 00973873230;(NO ESTADO)   | 7.172,000     |
| 009  | 01 RENAULT CLIO AUT1616VS; PLACA: JHM-0567; ANO: 2008. CHASSI: 8A1LB8E058L033436, RENAAM: 00973889209; (NO ESTADO)  | 7.172,00      |
| 010  | 01 RENAULT CLIO; PLACA: JHM-0547; ANO: 2008. CHASSI: 8A1LB8E058L032091, RENAAM: 00973903783; (NO ESTADO)  | 7.172,00      |
| 011  | 01 RENAULT CLIO AUT1616VS; PLACA: JHM-0597; ANO: 2008. CHASSI: 8A1LB8E058L031615, RENAAM: 00973881860; (NO ESTADO)  | 7.172,00      |
| 012  | 01 RENAULT CLIO; PLACA: JHM-0557; ANO: 2008 CHASSI:8A1LB8E058L031160, RENAAM: 00973902736; (NO ESTADO)  | 7.172,00      |
| 013  | 01 RENAULT CLIO AUT1616VS; PLACA: JHM-0587; ANO: 2008 CHASSI: 8A1LB8E058L031130, RENAAM: 00973884100; (VEÍCULO POSSUI DÉBITO(S) DE MULTAS DO RENAINF. (NO ESTADO)   | 7.172,00      |
| 014  | 01 RENAULT CLIO AUT1616VS; PLACA: JHM-0617; ANO: 2008. CHASSI: 8A1LB8E058L030886, RENAAM: 00973876700;(NO ESTADO)   | 7.172,00      |
| 015  | 01 RENAULT CLIO AUT1616VS; PLACA: JHM-0657; ANO: 2008. CHASSI: 8A1LB8E058L016123, RENAAM: 00976297922; (NO ESTADO)  | 7.172,00      |
| 016  | 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JHG-0161; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6273548, RENAAM: 00143792660; (VEÍCULO NÃO FUNCIONA BOMBA DE COMBUSTÍVEL TRAVADA). (NO ESTADO)  | 7.524,00      |
| 017  | 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JHG-0091; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6274016, RENAAM: 00143781553; (FRENTE BATIDA, FAROL, GRADE E PARACHOQUES QUEBRADOS, VEÍCULO NÃO FUNCIONA BOMBA DE COMBUSTÍVEL TRAVADA). (NO ESTADO)   | 7.524,00      |
| 018  | 01 FIAT STRADA PICK UP FIRE FLEX; PLACA: JIF-1564; ANO: 2009. CHASSI: 9BD27803M97161682, RENAAM: 00148257402; (VEÍCULO NÃO FUNCIONA, CORREIA DENTADA QUEBRADA, VEÍCULO FALTANDO RETROVISORES EXTERNOS LD/LE) (NO ESTADO)  | 12.446,80     |
| 019  | 01 FIAT STRADA PICK UP FIRE FLEX; PLACA: JIF-1604; ANO: 2009. CHASSI: 9BD27803M97161335, RENAAM: 00148263062; (VEÍCULO NÃO FUNCIONA, BOMBA DE COMBUSTÍVEL TRAVADA). (NO ESTADO)   | 12.446,80     |

*emater*

*ve*

|     |  |           |
|-----|--|-----------|
| 020 | 01 FIAT DOBLÔ ELX1.8 FLEX MINIVAN; PLACA: JIF-1874; ANO: 2009. CHASSI: 9BD11930591061671, RENAVAM: 00153307382; (PARACHOQUE DIANTEIRO QUEBRADO, TETO AMASSADO, VEÍCULO NÃO FUNCIONA, BOMBA DE COMBUSTÍVEL TRAVADA, SUSPENSÃO DIANTEIRA FAZENDO BARULHO). (NO ESTADO)                           | 11.934,00 |
| 021 | 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JHG-0071; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6266453, RENAVAM: 00143778889 (VEÍCULO NÃO FUNCIONA, BOMBA DE COMBUSTÍVEL TRAVADA) (NO ESTADO)   | 7.524,00  |
| 022 | 01 FIAT STRADA PICK UP FIRE FLEX; PLACA: JIA-7697; ANO: 2009. CHASSI: 9BD27803MA7180172, RENAVAM: 00158688236; (VEÍCULO VAZANDO LÍQUIDO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO). (NO ESTADO)  | 12.446,80 |
| 023 | 01 FIAT STRADA PICK UP FIRE FLEX; PLACA: JIC-4717; ANO: 2009. CHASSI: 9BD27803MA7188523, RENAVAM: 00164945334 (VEÍCULO NÃO FUNCIONA, BOMBA DE COMBUSTÍVEL TRAVADA) (NO ESTADO)   | 12.446,80 |
| 024 | 01 FIAT STRADA PICK UP FIRE FLEX; PLACA: JIE-7498; ANO: 2009. CHASSI: 9BD27803MA7190977, RENAVAM: 00166992135 (NO ESTADO)  | 12.446,80 |
| 025 | 01 FIAT STRADA PICK UP FIRE FLEX; PLACA: JIE-7518; ANO: 2009. CHASSI: 9BD27803MA7190783, RENAVAM: 00166993417; VEÍCULO APRESENTA BARULHO ANORMAL NO MOTOR (CATALIZADOR QUEBRADO) (NO ESTADO)   | 12.446,80 |
| 026 | 01 VAN PEUGEOT BOXER NIKS 16; PLACA: JHP-7922; ANO: 2009. CHASSI: 936ZCXMNCA2048486, RENAVAM: 00198883820; (VEÍCULO AMASSADO NO TETO NA FRENTE E TRASERIRA, AR-CONDICIONADO NÃO FUNCIONA E SUPORTE DO COMPRESSOR DO A/C QUEBRADO, SUSPENSÃO DIANTEIRA FAZENDO MUITO BARULHO) (NO ESTADO)       | 19.290,40 |
| 027 | 01 FIAT DOBLÔ ATTRACTV 1.4 MINIVAN; PLACA: JJI-2920; ANO:2012. CHASSI: 9BD119707C1090526, RENAVAM: 00455932654; (CENTRAL DE ACESSÓRIOS CONFORTO EM CURTO-CIRCUITO, MOTOR COM BARULHO ANORMAL (RAJANDO) VEÍCULO NÃO FUNCIONA, BOMBA DE COMBUSTÍVEL TRAVADA). (NO ESTADO)                        | 15.959,20 |
| 028 | 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6438; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6343890, RENAVAM: 00165583630 (VEÍCULO NÃO FUNCIONA BOMBA DE COMBUSTIVELTRAVADA). (NO ESTADO)  | 8.228,80  |
| 029 | 01 FIAT STRADA PICK UP FIRE FLEX; PLACA: JIF-1574; ANO: 2009. CHASSI: 9BD27803M97161620, RENAVAM: 00148258808; (VEÍCULO SOFREU SUPER AQUECIMENTO). (NO ESTADO)   | 12.446,80 |
| 030 | 01 FIAT STRADA PICK UP FIRE FLEX; PLACA: JIF-1584; ANO: 2009. CHASSI: 9BD27803M97161591, RENAVAM: 00148259901; (PINTURA DO CAPÔ E TETO DESGASTADOS). (NO ESTADO)   | 12.446,80 |
| 031 | 01 FIAT STRADA PICK UP FIRE FLEX; PLACA: JIF-1554; ANO: 2009. CHASSI: 9BD27803M97161698, RENAVAM: 00148208720;(NO ESTADO)  | 12.446,80 |
| 032 | 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JKF-3642; ANO: 2012. CHASSI: 9BD15844AD6750550, RENAVAM: 00481409122; (VEÍCULO BATIDO NA FRENTE (FAROL, PARACHOQUE, GRADE DO PARACHOQUE, MOLDURA DO PARAMA QUEBRADOS) CAPÔ E PARALAMA LE AMASSADOS, VEÍCULO NÃO FUNCIONA BOMBA DE COMBUSTÍVEL). (NO ESTADO) | 10.454,40 |
| 033 | 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6508; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6316321, RENAVAM: 00165582774. (VEÍCULO NÃO FUNCIONA BOMBA DE COMBUSTIVEL TRAVADA, BARULHO ANORMAL NO MOTOR (ALTERNADOR), VEÍCULO FALTANDO A PLACA DIANTEIRA.). (NO ESTADO)  | 8.228,80  |
| 034 | 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6488; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6321794, RENAVAM: 00165553570 (VEÍCULO NÃO FUNCIONA, BOMBA DE COMBUSTÍVEL TRAVADA). (NO ESTADO)  | 8.228,80  |
| 035 | 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6498; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6321798, RENAVAM: 00165550490; (VEÍCULO NÃO FUNCIONA, BOMBA DE COMBUSTÍVEL TRAVADA). (NO ESTADO)   | 8.228,80  |
| 036 | 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6468; ANO: 2009. CHASSI:  | 8.228,80  |

emater

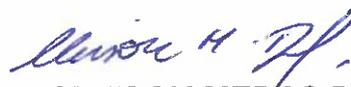
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

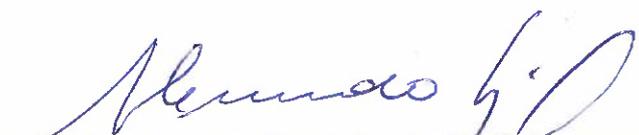


|     |   |           |
|-----|---|-----------|
|     | 9BD15844AA6341687, RENAVAM: 00165583045; (NÃO POSSUI BOMBA DE COMBUSTÍVEL.). (NO ESTADO)  |           |
| 037 | 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6178; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6345937, RENAVAM: 00165583800; (VEÍCULO FAZENDO BARULHO NA SUSPENSÃO DIANTEIRA). (NO ESTADO)  | 8.228,80  |
| 038 | 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6458; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6345941, RENAVAM: 00165583215; (VEÍCULO NÃO FUNCIONA BOMBA DE COMBUSTIVELTRAVADA). (NO ESTADO)  | 8.228,80  |
| 039 | 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6418; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6345942, RENAVAM: 00165583584; (VEÍCULO NÃO FUNCIONA BOMBA DE COMBUSTIVELTRAVADA). (NO ESTADO)  | 8.228,80  |
| 040 | 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6188; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6345945, RENAVAM: 00165582910; (TAMPA TRASEIRA AMASSADA, VEÍCULO NÃO FUNCIONA BOMBA DE COMBUSTÍVEL TRAVADA). (NO ESTADO)  | 7.200,20  |
| 041 | 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6168; ANO: 2009 CHASSI: 9BD15844AA634002, RENAVAM: 00165583274; (VEÍCULO NÃO FUNCIONA, BOMBA DE COMBUSTIVEL TRAVADA, VEÍCULO SOFREU SUPER AQUECIMENTO.) (NO ESTADO)  | 8.228,80  |
| 042 | 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6478; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6345938, RENAVAM: 00165583720; (NÃO POSSUI BOMBA DE COMBUSTÍVEL). (NO ESTADO)   | 8.228,80  |
| 043 | 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6528; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6352343, RENAVAM: 00165582650; (VEÍCULO NÃO FUNCIONA, BOMBA DE COMBUSTÍVEL TRAVADA, VEÍCULO NÃO POSSUI CHAVE). (NO ESTADO)  | 8.228,80  |
| 044 | 01 ÔNIBUS VOLARE W8 ON MARCOPOLO; PLACA: JHJ-9048; ANO: 2008. CHASSI:93PB12E3P9C026833, RENAVAM: 00982481110; (NO ESTADO)   | 36.829,60 |
| 045 | 01 RENAULT MASTER FURGÃO 8M3 25DCI; PLACA: JHN-1949; ANO: 2009. CHASSI: 93YADCUD59J199880, RENAVAM: 00116398060; (COMPRESSOR DO AR/COND TRAVADO, FREIO TRASEIRO E DIANTEIRO DESGASTADO, SUSPENSÃO DIANTEIRA FAZENDO MUITO BARULHO. (NO ESTADO)  | 24.021,60 |
| 046 | 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6448; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6343309, RENAVAM: 00165583150; (VEÍCULO NÃO FUNCIONA BOMBA DE COMBUSTIVELTRAVADA). (NO ESTADO)  | 8.228,80  |
| 047 | 01 CAMINHONETE FORD RANGER XLT 13P; PLACA: JIF-1974; ANO: 2009. CHASSI: 8AFER13P19J246873, RENAVAM: 00148266967; (SUSPENSÃO DIANTEIRA AVARIADA/ FREIO ABS COM DEFEITO/ BOMBA DE ALTA PRESSÃO DANIFICADA/ BOMBA DE BAIXA PRESSÃO TRAVADA BICOS INJETORES DEFEITUOSOS/ VEÍCULO NÃO FUNCIONA). (NO ESTADO) | 25.537,20 |

(\* OS LOTES 001 AO 004 DEVERÁ SER RETIRADO EM SUA TOTALIDADE PELO O ARREMATANTE.)



**CLEISON MEDAS DUVAL**  
PRESIDENTE DA EMATER – DF



**Alessandro Miguel Ferreira Silva**  
PRESIDENTE DA AVALIAÇÃO DE BENS E  
ACOMPANHAMENTO DO LEILÃO  
EMATER – DF



**Fernando César Tobias da Silva**  
Leiloeiro Público Oficial  
13/99 JUCIS-DF